



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pedido de Contratação de Serviços

INTRODUÇÃO

No regime da Lei nº 14.133/2021, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) consubstancia-se como o instrumento administrativo inaugural da fase preparatória, detendo a função precípua de materializar a necessidade pública. Nesse sentido, ele atua como o registro oficial da pretensão contratual, fundamentando a motivação do ato administrativo e assegurando que a deflagração do certame esteja vinculada a uma finalidade pública específica e legítima.

Sob o prisma da instrução processual, o DFD deve apresentar a descrição do objeto, a estimativa da parcela quantitativa e as justificativas que amparam a requisição, de modo que a sua elaboração exige rigor técnico na definição dos requisitos, servindo de baliza para a verificação de conformidade pelo setor de contratações. Sendo assim, trata-se do documento que delimita o escopo da solução pretendida, garantindo que o ciclo de contratação seja pautado pela segregação de funções e pela precisão técnica desde a sua origem.

Por fim, registra-se que o artigo 66 do Decreto Legislativo nº 1.701/2024 determina que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com alguns documentos, de maneira que a elaboração do DFD especifica as informações mínimas requeridas, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para concessão de honorárias, como medalhas, títulos de cidadão, troféus, comendas, para serem entregues pelos vereadores nas Sessões Solenes e Comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis.

1.1.2 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1.2.1 Para fins de determinação do preço estimado para a celebração da contratação, a pesquisa de preços deverá ser realizada obedecendo os moldes do artigo 46 do Decreto Legislativo 1.701/2024, o qual estabelece parâmetros a serem utilizados de forma combinada ou não, sendo considerados para a estimativa os preços detalhados em tabela a ser anexa aos autos.

1.1.2.2 Dessa forma, a **definição do valor estimado da contratação nesta fase inicial não exige o rigor exaustivo** de uma pesquisa de mercado definitiva, mas deve ser fundamentada em um



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

procedimento simplificado. De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Gestão e Inovação (Orientação nº 35 da SEGES/ME), esse processo visa conferir agilidade e racionalidade administrativa ao planejamento orçamentário.

1.1.2.3 No presente caso, em consonância com as hipóteses apresentadas pela Orientação nº 35 da SEGES/ME, utilizou-se como referência a estimativa de preços do mesmo objeto realizada Câmara Municipal de Rondonópolis em processos anteriores.

1.1.3 ESPECIFICAÇÕES /DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓD TCE	CÓD.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	127309-4	16199	21 UND	Medalha Mérito da Cultura "Maestro Marinho de Oliveira Franco": Medalhas confeccionadas em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, com 4 mm de espessura, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico) da imagem do Maestro Marinho Franco em pano de fundo, contento no verso da medalha, o nome do vereador proponente e do agraciado com data de entrega com fita de 2 cm de largura na cor azul bebê, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei n. 7.593/2013.	R\$ 230,00	R\$ 4.830,00
02	127309-4	16200	21 UND	Medalha do Mérito "Rosa Bororo" A medalha será confeccionada com 6 centímetros de diâmetro, com 4 mm de espessura, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com a efígie	R\$ 230,00	R\$ 4.830,00

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				de Rosa Bororo e seu nome e ainda os dizeres: "Câmara Municipal de Rondonópolis" e, do outro lado, o nome do homenageado, do vereador proponente e a data. Também acompanhará a medalha, uma fita na cor rosa, medindo dois centímetros de largura com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei n. 7.593/2013.		
03	41980-0	16201	21 UND	Medalha do Pioneiro: Medalhas quadradas, 5cmx5cm, confeccionada em material metálico prata, com 4 mm de espessura, em alto relevo (diretamente no material metálico) resinado com o nome do homenageado em um dos lados, e do outro do vereador proponente, além da data da sessão solene, com fita de 2cm de largura, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, na cor verde musgo, com estojo apropriado com brasão do município Rondonópolis na capa em couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei n. 7.593/2013.	R\$ 230,00	R\$ 4.830,00
04	127309-4	16202	01 UND	Medalha "Mérito da Saúde Maria Eunice Guimarães Costa": Medalha confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico) de um lado com a foto da senhora MARIA EUNICE em pano de fundo, no verso da medalha o nome do agraciado, a data de entrega e uma fita de 2 (dois) centímetros de largura na cor salmão, PIN que segura a medalha	R\$ 230,00	R\$ 230,00



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013.		
05	260973-8	16204	01 UND	Medalha "Mérito Aroldo Marmo de Souza": Medalha confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com a foto do senhor AROLDO MARMO DE SOUZA em pano de fundo, e também a frase "CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS", no verso da medalha o nome do agraciado, a data de entrega acompanhando a medalha uma fita de 2 (dois) centímetros de largura na cor azul marinho, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
06	127309-4	16205	01 UND	Medalha "Mérito Esportivo Ayrton Senna": Medalha confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, com 4 mm de espessura, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com a foto do senhor AYRTON SENNA em pano de fundo, e também a frase "CÂMARA MUNICIPAL DE	R\$ 230,00	R\$ 230,00



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				“RONDONÓPOLIS” no verso da medalha o nome do agraciado, a data de entrega e uma fita de 2 (dois) centímetros de largura na cor amarela, com estojo apropriado com brasão do município na capa couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013.		
07	127309-4	16208	01 UND	Medalha “Mérito Willian Rodrigues Dias”: Medalha confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, com 4 mm de espessura, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com a effigie do senhor WILLIAN RODRIGUES DIAS em pano de fundo, e também a frase “CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS” no verso da medalha o nome do agraciado, a data de entrega e uma fita de 2 (dois) centímetros de largura na cor vermelha, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
08	269613-4	16211	02 UND	Medalha “Servidor Público Modelo”: Medalhas com base em madeira em formato retangular medindo 10cmx07cm, sendo a medalha com 07x05cm de um lado, com 4 mm de espessura, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, com moldura de bronze esculpida no formato do município com os dizeres na parte superior: “CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS” e na parte	R\$ 230,00	R\$ 460,00



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				inferior "SERVIDOR PÚBLICO MODELO" no outro lado nome do homenageado, com estojo apropriado com brasão do município e ano na capa em couro ou camurça, conforme Lei Municipal n. 7.593/2013.		
09	00087106	16213	01 UND	Comenda "Daniel Martins Moura" : confeccionada em INOX em forma de diploma retangular no formato A4 (disposição-paisagem), tendo no ápice o brasão do município, logo abaixo os dizeres: "Câmara Municipal de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, logo abaixo a effigie do Sr. Daniel Martins Moura, trabalhada em preto e branco, logo abaixo os dizeres: "O povo de Rondonópolis, honrados pelos seus valiosos préstimos e representados pelo poder legislativo municipal, através do decreto legislativo nº____, concede ao Sr.(a) _____, a Comenda Daniel Martins Moura ". Logo abaixo, a data da sessão solene e abaixo, as rubricas respectivas do presidente da câmara, do 1º secretário e do vereador proponente. A presente comenda deverá estar acomodada em moldura de alumínio fosco medindo 36 cm (largura) X 27 cm (comprimento), e prensada por duas folhas de vidro de 2mm (35x26) - antirreflexo.	R\$ 533,33	R\$ 533,33
10	000891067	16214	24 UND	Comenda "Marechal Rondon" : Comendas confeccionada em papel fotográfico, fixado em placa metálica, resinada, com 18cm por 15cm, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, contendo o nome do agraciado, do proponente e do presidente da Câmara Municipal, com assinatura do proponente e presidente com interior em veludo. Conforme Lei n. 7.593/2013.	R\$ 370,00	R\$ 8.880,00

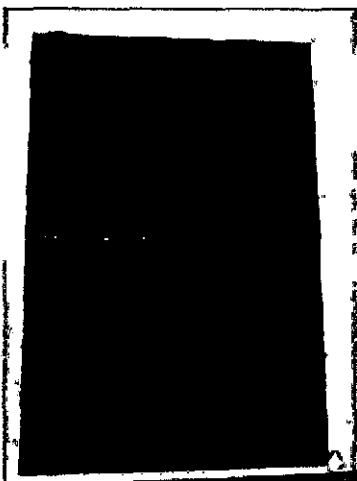


Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

11	196841-6	16216	03 UND	Troféu Empresário do Ano - base em acrílico de 10 mm, base e corpo com recorte especial a laser e aplicações em latão ou aço inoxidável, com 30 cm de altura, deverão conter em sua efígie, um destaque, representando o crescimento do município, contendo os seguintes dizeres: Poder Legislativo de Rondonópolis, o nome da honraria e a data de entrega. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013.	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
12	392851-9	16218	110 UND	Títulos de Cidadão: cada título conterá 1 (um) porta-título, de modo que o porta-título possuirá medida final de 38x28 cm, confeccionado em papel importado de excelente qualidade e alta resistência, ou veludo, com textura granulada na cor azul-marinho e acabamento perimetral em costura pespontada de mesma tonalidade, com gramatura de 240, corte, vinco, finalizado com relevo seco no brasão do município e inscrição Câmara Municipal de Rondonópolis e o período da gestão, forro em papel importado, ou veludo, e estrutura interna de papelão 400g. O porta-título deverá conter ponteiras para fixação do título em sua parte interna, podendo ser em papel ou metal. O título será confeccionado em papel couchê tamanho A4. No título, na parte superior esquerda constará o Brasão do Município. Na mesma linha constarão os dizeres, em letras destacadas: Câmara Municipal de Rondonópolis - MT. Logo abaixo constarão com letras ainda mais destacadas, as palavras: "Cidadão Rondonopolitano". Mais abaixo, com letras menores divididas em três linhas, constarão os dizeres: "A Câmara Municipal de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, outorga o Título de Cidadão	R\$ 351,50	R\$ 38.665,00



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				Rondonopolitano ao Sr:" Logo abaixo, com as letras maiores, em destaque principal constará o nome do agraciado. Logo abaixo do nome e com letras menores constarão os dizeres: "Pelos relevantes serviços prestados à coletividade deste município." Mais abaixo, os dizeres: "Sala das Sessões da Câmara Municipal, em (Data)". Mais abaixo, para as assinaturas da outorga, constarão pela ordem os nomes dos vereadores: Presidente, 1º Secretário e do autor do projeto, bem como sob seus nomes, seus respectivos cargos. Conforme arte e Lei Municipal nº. 7.593/2013 e arte ilustrativa a seguir:  		
13	392851-9	16598	60 UND	Moções de Aplausos conterá 1 (um) porta-moção, de modo que o porta-moção possuirá medida final de 38x28 cm, confeccionado em papel importado de excelente qualidade e alta resistência, ou veludo, com textura granulada na	R\$ 351,50	R\$ 21.090,00

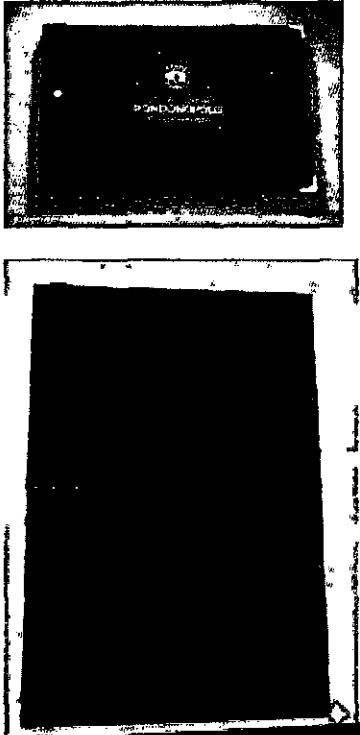


Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				cor azul-marinho e acabamento perimetral em costura pespontada de mesma tonalidade, com gramatura de 240, corte, vinco, finalizado com relevo seco no brasão do município e inscrição Câmara Municipal de Rondonópolis e o período da gestão, forro em papel importado, ou veludo, e estrutura interna de papelão 400g. O porta-moção deverá conter ponteiras para fixação do título em sua parte interna, podendo ser em papel ou metal. A moção será confeccionada em papel couchê tamanho A4. Na parte superior esquerda constará o Brasão do Município. Na mesma linha constarão os dizeres, em letras destacadas: Câmara Municipal de Rondonópolis – MT. Logo abaixo constarão com letras ainda mais destacadas, as palavras: "Moção de Aplausos". Mais abaixo, com letras menores divididas em três linhas, constará os dizeres: "A Câmara Municipal de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, outorga a Moção de Aplausos ao Sr." Logo abaixo, com as letras maiores, em destaque principal constará o nome do agraciado. Logo abaixo do nome e com letras menores constarão os dizeres: "Pelos relevantes serviços prestados à coletividade deste município." Mais abaixo, os dizeres: "Sala das Sessões da Câmara Municipal, em (Data)". Mais abaixo, para as assinaturas da outorga, constarão pela ordem os nomes dos vereadores: Presidente, 1º Secretário e do autor do projeto, bem como sob seus nomes, seus respectivos cargos. Conforme arte e Lei Municipal nº. 7.593/2013, Lei nº 6.430/2019, Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública, Lei nº 9.357/2017, homenagem ao Rotary Clube, e Lei nº 9.207/2017,		
--	--	--	--	---	--	--



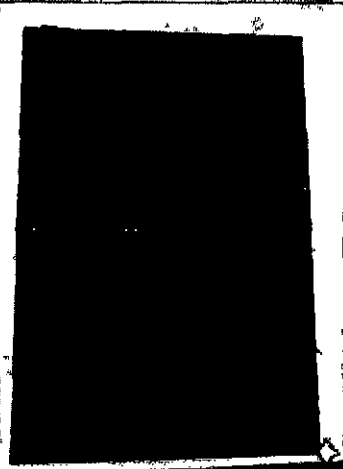
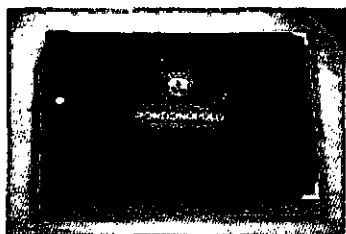
Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				Dia Internacional da Síndrome de Down, Exército Brasileiro, Lions Clubes, Professores, Portadores de Dow, Vereadores Mirins. Conforme arte ilustrativa a seguir: 		
14	392851-9	16600	60 UND	Moção de Congratulação conterà 1 (um) porta-moção, de modo que o porta-moção possuirá medida final de 38x28 cm, confeccionado em papel importado de excelente qualidade e alta resistência, ou veludo, com textura granulada na cor azul-marinho e acabamento perimetral em costura pespontada de mesma tonalidade, com gramatura de 240, corte, vinco, finalizado com relevo seco no brasão do município e inscrição Câmara Municipal de Rondonópolis e o período da gestão, forro em papel importado, ou veludo, e estrutura interna de papelão 400g. O porta-moção deverá conter ponteiras para fixação do título em sua parte interna, podendo ser em papel ou metal. A moção será confeccionada	R\$ 351,50	R\$ 21.090,00



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

em papel couchê tamanho A4. Na parte superior esquerda constará o Brasão do Município. Na mesma linha constarão os dizeres, em letras destacadas: Câmara Municipal de Rondonópolis - MT. Logo abaixo constarão com letras ainda mais destacadas, as palavras: "Moção de Congratulações". Mais abaixo, com letras menores divididas em três linhas, constarão os dizeres: "A Câmara Municipal de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, outorga a Moção de Congratulação ao Sr:" Logo abaixo, com as letras maiores, em destaque principal constará o nome do agraciado. Mais abaixo, para as assinaturas da outorga, constarão pela ordem os nomes dos vereadores: Presidente, 1º Secretário e do autor do projeto, bem como sob seus nomes, seus respectivos cargos. Conforme Lei Municipal nº. 7.593/2013. Conforme arte ilustrativa a seguir.





Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

15	392851-9	16599	24 UND	"Título Empresa Amiga da Cultura": cada título conterá 1 (um) porta-título, de modo que o porta-título possuirá medida final de 38x28 cm, confeccionado em papel importado de excelente qualidade e alta resistência, ou veludo, com textura granulada na cor azul-marinho e acabamento perimetral em costura pespontada de mesma tonalidade, com gramatura de 240, corte, vinco, finalizado com relevo seco no brasão do município e inscrição Câmara Municipal de Rondonópolis e o período da gestão, forro em papel importado, ou veludo, e estrutura interna de papelão 400g. O porta-título deverá conter ponteiras para fixação do título em sua parte interna, podendo ser em papel ou metal. O título será confeccionado em papel couchê tamanho A4. Conforme Lei nº 10.072/2019.	R\$ 351,50	R\$ 8.436,00
16	000891066	17912	21 UND	Medalha Honra ao Mérito Dom Frei Wunibaldo Godchard Talleur, confeccionadas em material metálico prata, resinado, redondo, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), com 6 cm de diâmetro nas duas faces, com 4 mm de espessura, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, com o Brasão do município em pano de fundo, conteúdo no verso da medalha, o nome do vereador proponente e do agraciado, com estojo apropriado com brasão do município na capa de couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS. Conforme Lei 13.563/2024	R\$ 230,00	R\$ 4.830,00
17	127309-4	16601	12 UND	MEDALHA HONRA AO MÉRITO SAID FRANCISCO CANAM: confeccionadas em material metálico prata, resinado, redondo,	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00

DFD – ESTRUTURA DE APOIO- EVENTOS



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), com 6 cm de diâmetro nas duas faces, com 4 mm de espessura, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5. No verso da medalha o nome do vereador proponente e do agraciado, com estojo apropriado com brasão do município na capa de couro ou camurça, escrito Câmara Municipal de Rondonópolis, com interior em veludo. Conforme Lei nº 9.576/2018.		
18	362003-4	16604	21 UND	Diploma Professor Nota 10 , confeccionados em papel fotográfico com formato retangular e no tamanho gráfico A3, emoldurados em metal, tamanho 48cm X 36cm, e vidro tipo sanduíche, dois milímetros. Conforme Lei nº 7.925/2013.	R\$ 351,50	R\$ 7.381,50
19	305933-2	18013	21 UND	Diploma Professor Jovenil Messias , confeccionados em papel fotográfico com formato retangular e no tamanho gráfico A3, emoldurados em metal, tamanho 48cm X 36cm, e acrílico tipo sanduíche, dois milímetros.	R\$ 351,50	R\$ 7.381,50
20	114853-2	16926	01 UND	Comenda "Rose Sachetti" , confeccionadas em papel fotográfico, com o brasão do município e a efígie da Senhora Rose Sachetti na parte superior, fixada em placa metálica resinada, com 18 cm por 15 cm, acomodada em estojo em cor bordô, em couro ou camurça, contendo: o nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, com a assinatura do proponente e do Presidente. Lei 10.391 de 08.08.19.	R\$ 533,33	R\$ 533,33
21	000891067	17910	07 UND	Comenda Antonio Ribeiro Torres , confeccionada em papel fotográfico, com brasão do município, fixada em placa metálica, resinada, com 18cm por 15cm, com a efígie do Padroeiro	R\$ 430,00	R\$ 3.010,00



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				Francisco de Assis, acomodada em estojo de couro ou camurça, com nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal, com assinatura do proponente e do presidente. Conforme Lei 11.037/ 2020.		
22	114853-2	16927	01 UND	Comenda São Francisco de Assis , confeccionada em papel fotográfico, com brasão do município, fixada em placa metálica, resinada, com 18cm por 15cm, com a efígie do Padroeiro Francisco de Assis, acomodada em estojo de couro ou camurça, com nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal, com assinatura do proponente e do presidente. Lei 10.133, de 18.02.19	R\$ 560,00	R\$ 560,00
23	000891068	17911	03 UND	Comenda Amália Barros , confeccionada em papel fotográfico, com brasão do município, fixada em placa metálica, resinada, com 18cm por 15cm, com a efígie foto da Amália Barros , acomodada em estojo de couro ou camurça, com nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal, com assinatura do proponente e do presidente. Conforme Lei 13.712/2024.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
24	127309-4	17640	04 UND	Medalha de homenagem aos Surdos e Tradutores Intérpretes e Língua Brasileira de Sinais - Libras : Medalhas confeccionadas com 06 (seis) centímetros de diâmetro, com 4 mm de espessura, PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com o Brasão do Município, com os dizeres "Câmara Municipal de Rondonópolis" e, do outro lado, o nome do homenageado, com o nome Libras em sinais apropriados, com estojo	R\$ 230,00	R\$ 920,00



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça. Também acompanhará a medalha, uma fita na cor rosa ou azul, medindo 02 (dois) centímetros de largura. Conforme Lei n. 10.735/2020.		
25	184226-9	16923	21 UND	Medalha do Mérito Contábil "Hisahiro Kida" : circular, 40 mm de diâmetro, dourada, trazendo no anverso no campo, o símbolo da Contabilidade, no semicírculo inferior dizeres "Dia do Contador" e no seu verso será conservado em branco, pela cunhagem, a fim de que nele se escrevam por meio de gravação nas oportunidades próprias, a data, o nome do homenageado e a identificação das razões do pleito, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça. A honraria penderá uma fita de gorgorão de seda, chamaloada, com 35 mm de largura na cor azul. Conforme Lei n. 10.725/2019.	R\$ 230,00	4.830,00
26	419931-6	18014	06 UND	Medalha Companheiro de Melvin Jones : 06 cm de diâmetro, com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com a effigie de Melvin Jones e do outro os dizeres: "Medalha "Companheiro de Melvin Jones" e ainda: "Câmara Municipal de Rondonópolis" e, do outro lado, o nome do homenageado, do vereador proponente e a data, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça. PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm Também acompanharão a medalha, duas fitas nas cores amarelo e roxo, medindo 02 cm de largura. Conforme Lei nº10.520/2019.	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
	25842-3	16922	04	Medalha "Dia do Estudante" : 06		



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

27			UND	cm de diâmetro, com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com o Brasão do Município, com os dizeres: "Câmara Municipal de Rondonópolis" e, do outro lado, o nome do homenageado e a escola. Estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça. PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm. Também acompanhará a medalha, uma fita na cor rosa ou azul, medindo 02 (dois) cm de largura. Conforme Lei nº 10.483/2019.	R\$ 230,00	R\$ 920,00
28	263518-6	16212	06 UND	Medalha Jovem Cientista: medalha de cor prata, com 4,5cm (quatro centímetros e meio) de diâmetro e 2,5mm (dois milímetros e meio) de espessura, tendo no anverso, ao centro, a figura de um microscópio, circundado por um dístico contínuo periférico de 1 cm (um centímetro) de largura, no qual estará grafado, ao alto, PRÊMIO JOVEM CIENTISTA, e abaixo, de RONDONÓPOLIS; e no reverso, o BRASÃO de Rondonópolis, circundado por um dístico nas mesmas dimensões do previsto para o anverso, tendo ao alto a inscrição MUNICÍPIO DE, e abaixo, RONDONÓPOLIS, e tendo, ainda, nas laterais, o número da Lei Municipal 8344, de 02 de fevereiro de 2015. Estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça. Conforme Lei Municipal n. 9892/2018.	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
29	127309-4	16203	01 UND	Medalha Vereador "Ananias Martins de Souza": 06 cm de diâmetro, com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com a effgie do Sr. Ananias Martins de Souza,	R\$ 230,00	R\$ 230,00

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				com o nome da honraria e ainda "Câmara Municipal de Rondonópolis". Do outro lado, o nome do homenageado e a data. PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm. Estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça. Também acompanhará a medalha, uma fita na cor vermelha, medindo 02 cm de largura. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013.		
30	127309-4	16206	01 UND	Medalha João Antônio Fagundes - João Baiano: material metálico prata resinado, redondo, com 06 cm de diâmetro nas duas faces, com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com a foto do Sr. João Antonio Fagundes João Baiano) e os dizeres: "Câmara Municipal de Rondonópolis". No verso da medalha, o nome do agraciado, a data da entrega e ainda uma fita de 02 cm de largura, na cor branca). PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm. Estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça. Conforme Lei Municipal n. 7593/2013.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
31	127309-4	16207	01 UND	Medalha de Mérito Comunitário "Benedito Duarte Libânio": material metálico prata resinado, redondo, com 06 cm de diâmetro nas duas faces, com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), com a foto do Sr. Benedito Duarte Libânio, contendo ainda no mesmo lado os dizeres: "Câmara Municipal de Rondonópolis". No verso da medalha, o nome do agraciado, a data da entrega e ainda uma fita de 02 cm de largura, na cor azul	R\$ 230,00	R\$ 230,00



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				marinho). PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm. Estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça. Conforme Lei Municipal n. 7593/2013.		
32	127309-4	16209	01 UND	Medalha Mérito da Educação "Profª Soraia Lima de Miranda": 06 cm de diâmetro, com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), com a foto da professora Soraia Lima de Miranda em pano de fundo, contendo na parte superior: "Câmara Municipal de Rondonópolis". No outro lado da medalha, o nome do Homenageado e ano. Acompanha ainda a medalha, uma fita de 02 cm de largura, na cor amarela. PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm. Estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça. Conforme Lei Municipal n. 7593/2013.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
33	127309-4	16210	01 UND	Medalha "Zumbi dos Palmares": material metálico prata resinado, redondo, com 06 cm de diâmetro, com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), com a efígie de Zumbi dos Palmares em um dos lados da medalha e ainda a frase: "Medalha Zumbi dos Palmares". No verso da medalha os seguintes dizeres: Poder Legislativo de Rondonópolis, também o nome do homenageado e a data de entrega. Acompanhará ainda a medalha, uma fita de 02 cm de largura, na cor preta. PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm. Estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou	R\$ 230,00	R\$ 230,00



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

				camurça. Conforme Lei Municipal n. 7593/2013.		
34	127309-4	2095	21 UND	Medalha do Mérito "Vereadora Professora Vilma Moreira" A medalha será confeccionada com 6 centímetros de diâmetro, com 4 mm de espessura, com inscrição em alto relevo (diretamente no material metálico), de um lado com a effigie de Vilma Moreira e seu nome e ainda os dizeres: "Câmara Municipal de Rondonópolis" e, do outro lado, o nome do homenageado, do vereador proponente e a data. PIN que segura a medalha deverá ser em formato retangular, com ramos de louros, medindo 3,5X0,5 cm, Também acompanhará a medalha, uma fita na cor rosa, medindo dois centímetros de largura com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro ou camurça, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. A medalha será acompanhada de um diploma de menção honrosa, que contenha o histórico da homenageada e a justificativa da concessão.	R\$ 230,00	R\$ 4.830,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 159.430,66						

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade da contratação

2.1.2 A presente contratação visa, em síntese, adquirir os materiais (medalhas, títulos, troféus e comendas), em virtude do cronograma de outorga das honrarias, advindas de leis municipais, que homenageiam pessoas de destaque que atuam de forma a contribuir com crescimento do município, nas mais variadas áreas.

2.1.2 Justificam-se ainda, tendo em vista que a entrega destas honrarias é mais uma forma de aproximar a população do Poder Legislativo e trazer uma maior participação popular para a Câmara Municipal.

2.1.3 Dessa forma, a vantagem de adquirir essas honrarias é que ela permite a valorização do público interno, impactando significativamente o clima organizacional desta Casa, bem como pessoas da sociedade, os quais, para tanto, prestam serviços relevantes a municipalidade.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

2.2 Atendimentos à legislação:

2.2.1 A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo anual e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de formalização prévia da demanda e adequada estimativa da contratação.

2.2.3 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar o cumprimento da legislação municipal, notadamente dos atos normativos que instituíram as honorarias objeto da presente DFD.

2.3 Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, (PCA - plano de contratação anual).

2.3.1 Nota Informativa – Plano Anual de Contratações (PAC)

O Plano Anual de Contratações (PAC), previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), constitui instrumento de planejamento destinado a organizar e consolidar as demandas de contratações do órgão ao longo do exercício financeiro.

2.3.2 A Câmara Municipal de Rondonópolis informa que o Plano Anual de Contratações atualmente disponibilizado encontra-se em fase experimental, considerando que a Administração está em processo de atualização e regulamentação das normativas internas que disciplinarão, de forma definitiva, os procedimentos de planejamento e execução das contratações no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

2.3.3 Ressalta-se que, conforme as diretrizes administrativas em fase de consolidação, a obrigatoriedade plena de implementação do Plano Anual de Contratações será efetivada a partir do exercício de 2027, quando as normativas internas estarão integralmente adequadas às disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.3.4 Durante este período de transição, o documento poderá sofrer ajustes, revisões e aprimoramentos, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e transparência.

2.3.5 A Câmara Municipal de Rondonópolis reafirma seu compromisso com a transparência pública e com o aprimoramento contínuo de seus procedimentos administrativos.

2.4 Justificativa da dispensa de realização ETP

2.4.1 Nos termos do Decreto Legislativo nº 1.701/2024, especialmente no que tange à racionalização dos procedimentos administrativos e à proporcionalidade entre a complexidade do



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

objeto e os instrumentos de planejamento, verifica-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode ser dispensada no presente caso, pelas seguintes razões.

2.4.2 Primeiramente, assinala-se que o objeto da contratação é considerado comum, amplamente disponível no mercado, com soluções padronizadas, baixa complexidade técnica, de modo que não demanda estudos aprofundados para definição da melhor solução, visto que as necessidades da Administração estão claramente descritas, não havendo inovação tecnológica ou risco elevado que exija estudos técnicos aprofundados.

2.4.3 Em segundo lugar, registra-se que a solução a ser adotada é amplamente conhecida, com diversas empresas especializadas no mercado, sendo possível a definição do objeto de forma clara e objetiva diretamente no Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários à adequada caracterização do objeto, requisitos de execução, critérios de medição e pagamento, bem como obrigações das partes, sem prejuízo à competitividade ou à seleção da proposta mais vantajosa, tornando a elaboração do ETP, neste caso, desnecessária e desproporcional, podendo ser substituída por justificativa simplificada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual.

2.4.4 Diante do exposto, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de honorarias, por se tratar de objeto simples, comum e de baixa complexidade, sem prejuízo ao interesse público ou à adequada instrução do processo com amparo jurídico no artigo 38, inciso II, alínea "a", do Decreto Legislativo nº 1.701/2024.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES

3.1 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Considera-se **ALTA**, a prioridade da contratação almejada, com comprovação da essencialidade da confecção pretendida neste DFD, conforme justificativa da necessidade da contratação e em razão das datas de entregas previstas do encerramento contratual com a atual empresa prestadora do serviço.

3.2 Data prevista para conclusão do processo

Sugere-se como previsão para conclusão o prazo de 60 dias.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requisitante:

SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Responsável pela demanda:

DFD – HONRARIAS



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

Nome: JAILA GONÇALVES DA COSTA

Jaila Gonçalves da Costa

CPF:

Cargo/Função: CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL

033.930.261.96

DEFERIDO

**AUTORIZADO PARA
ELABORAÇÃO DO TR
CONSOLIDADO PELA
SECRETÁRIA LEGISLATIVA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Em: 22 / 04 / 2026

MIRIAM APARECIDA TRENTO MONTEIRO DE PAULA
Secretária Legislativa de Comunicação Social